

— DIÁRIO — **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal
de
Santa Luzia*



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA 001/2023



PORTARIA 001/2023



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
CNPJ: 29.525.676/0001-80
PREFEITURA DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA



PORTARIA Nº 001, DE 04 DE MAIO DE 2023.

“Altera composição do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Integradas e dá outras providências.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e conforme orientações sobre o gerenciamento dos perfis constantes no Manual do PDDE Interativo/MEC de 01 de janeiro de 2013 e da Portaria Conjunta SEB/SECADI nº 71 de 29 de novembro de 2013, resolve:

Art. 1º Alterar a composição Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Integradas com objetivo de organizar e integrar as ações dos Programas vinculados ao sistema PDDE Interativo, com validade de 04 (quatro) anos.

Art. 2º O Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Integradas será composto por um representante de cada programa ativo vinculado ao sistema PDDE Interativo, Coordenador do Comitê, Técnico Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Educação e Diretor de Projetos Municipais de Educação:

I. Coordenador Comitê Gestor Municipal do PDDE e Prestação de Contas:

- Nome: Suzany Gavazza Lopes
- CPF: 993.945.455-49

II. Programa PDDE Interativo e Formação Pela Escola

- Nome: Neildes Monteiro Lobo
- CPF: 866.265.905-53

III. Programa Escola Acessível

- Nome: Daniela Cruz de Araújo Marinho
- CPF: 001.682.615-96

IV. Programa Educação Conectada

- Nome: Anna Fabia Loureiro Soares
- CPF: 882.870.845-04

V. Programa Tempo de Aprender

- Nome: Marileide Silva Torres
- CPF: 005.782.975-66


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Luciane Alves dos Santos Carvalho
Secretária Municipal de Educação,
Cultura, Esportes e Lazer
Decreto nº 112/2023

Rua 13 de Maio, Nº 172, Centro – CEP: 45.865 – 000
Santa Luzia – Bahia – Brasil | E-mail: sec.educ.santaluziaba@gmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
CNPJ: 29.525.676/0001-80
PREFEITURA DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA



VI. Programa Nacional do Livro didático - PNLD

- Nome: Fabiana Andrade Evangelista
- CPF: 005.688.395-10

VII. Programa Educacenso

- Nome: Marquês dos Santos Campos
- CPF: 129.347.408-89

VIII. Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

- Nome: Eziquiel Santos de Araújo
- CPF: 001.339.335-05

§ 1º A composição do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Integradas será alterada à medida que forem sendo criados ou extintos programas que façam uso direto do sistema.

§ 2º O Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas terá Coordenação rotativa, com mandato de 02 (anos) anos, ocupada por um integrante eleito por seus pares com a maioria simples de votos.

§ 3º Caberá à coordenação do Comitê Gestor Municipal assessorar o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Integradas, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrante, nos assuntos e discussões sobre a metodologia de adesão e divulgação dos programas.

Art. 3º Caberá ao Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Integradas, além de outras atribuições que possam vir a ser eventualmente atribuídas pelo MEC/FNDE, assessorar a gestão escolar, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrantes, nos assuntos e discussões acerca da metodologia de adesão, divulgação e execução e prestação de contas dos programas.

§ 1º São atribuições do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Integradas:

- a) Conhecer os documentos norteadores e metodologia do PDDE e Ações Integradas;
- b) Mobilizar a equipe gestora escolar para a adesão, planejamento participativo, execução e prestação de contas do PDDE e Ações Integradas;
- c) Acompanhar as escolas na elaboração participativa dos seus planos de execução do PDDE e Ações Integradas, referendado na legislação específica e documentos orientadores:


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Luciane Alves dos Santos Carvalho
Secretária Municipal de Educação,
Cultura, Esportes e Lazer
Deputada Estadual

Rua 13 de Maio, Nº 172, Centro – CEP: 45.865 – 000
Santa Luzia – Bahia – Brasil | E-mail: sec.educ.santaluziaba@gmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
CNPJ: 29.525.676/0001-80
PREFEITURA DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA



- d) Orientar para a compatibilidade dos planos de execução do PDDE e Ações Integradas, com o Projeto Político Pedagógico e Plano Municipal de Educação (PME);
- e) Acompanhar de forma sistemática as escolas que estão elaborando, executando e prestando contas acerca da execução do PDDE e Ações Integradas, identificando possíveis equívocos e propondo soluções;
- f) Reunir-se periodicamente para planejamento e estudos;
- g) Participar regularmente, (especificamente os representantes indicados pela Secretaria Municipal de Educação) dos momentos formativos presenciais e à distância no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) a fins de obter êxito nos processos avaliativos;
- h) Comunicar-se, sempre que necessário ou solicitado, prioritariamente através de e-mail, com a equipe de técnicos do Estado da Bahia (COPE), integrantes da Rede Estadual de Assistência Técnica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Integradas (Rede PDDE);
- i) Informar à equipe do Estado da Bahia (COPE) da Rede Estadual de Assistência Técnica e Pedagógica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Integradas (Rede PDDE), qualquer alteração na representatividade do município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

Portaria 001/2023


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Luciane Alves dos Santos Carvalho
Secretária Municipal de Educação,
Cultura, Esportes e Lazer
Decreto Nº 013/2021

Rua 13 de Maio, Nº 172, Centro – CEP: 45.865 – 000
Santa Luzia – Bahia – Brasil | E-mail: sec.educ.santaluziaba@gmail.com